



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 128/91

DENOMINA BEM PÚBLICO QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 30 de Janeiro de 1.991, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " CRECHE DAIANE PIROLI", a Creche construída pela Prefeitura Municipal em Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - L.B.A. e a Fundação Banco do Brasil - F.B.B., e localizada à Rua Amancio José da Silva - S/Nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS .
Em 04 de Fevereiro de 1.991.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 04.02.91